

RESOLUÇÃO Nº 002/2005

O Presidente da AGER/MT, em exercício, estadual Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Executiva, em regime de Colegiado; e considerando o disposto no art 2º, I, art 3º, *caput* e inciso V, art 4º, III e X, Art 17, I e III, todos da Lei Complementar 66/99 e, o disposto no art. 8º, II, “a”, c/c art. 9º, V, do Decreto 1.403/2000 (Regimento Interno da AGER/MT) e, ainda, pelo estabelecido na Portaria/Sinfra/nº 1658/2004

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as empresas detentoras de Autorizações Precárias concedidas em 2003 para, no período de 17 de janeiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005, prazo improrrogável, cumprirem as condições para prorrogação.

Art. 2º A prorrogação dos Termos de Autorização, até 30/06/2005, fica condicionada:

- a) ao comparecimento a AGER/MT do titular ou representante legal da empresa, devidamente habilitado;
- b) renovação e atualização cadastral (alterações contratuais e de endereço);
- c) comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual ;
- d) inexistência de débitos junto a AGER/MT.
- e) adequação às Resoluções 08/2004 e 12/2004, expedidas pela AGER/MT (veículos em nome da empresa ou dos sócios e Seguro de Responsabilidade Civil-RCO atualizado) ;
- f) recolhimento de 30 UPF/MT para ônibus e 10 UPF/MT para microônibus.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Cuiabá – MT, 05 de janeiro de 2005.

Diogo Egídio Sachs
Presidente em exercício